**PROCURAÇÃO ELETRONICA**

(a que se refere a Resolução do Plenário da Jucemg –RP nº 04/2015, de 8.10.2015)

(com poderes para requerer arquivamento de atos empresariais)

**OUTORGANTE:**

(Pessoa Jurídica:nome empresarial, NIRE ou número de Registro no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, CNPJ nº, endereço completo da sede e e-mail), por seu representante legal (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG – órgão emissor e UF- endereço completo, e-mail)

**OUTORGADO:**

(Pessoa física: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG – órgão emissor e UF- endereço completo, e-mail)

Por este instrumento particular, a outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes para assinar requerimento(s) a ser(em) apresentado(s) para registro/arquivamento de atos perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, podendo ainda o outorgado assinar documentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_

 (Local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome do representante legal da Outorgante que assinará digitalmente –Certificado digital A3)

**ATENÇÃO!**

**- Não é necessário o reconhecimento de firma (art. 63 da lei 8.934/94).**

- Para a prática de tais atos, o  Outorgado deverá  assinar digitalmente a documentação,  com certificado  digital, de  segurança  mínima  tipo  A3 e A1, emitido  por  entidade  credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.